POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EMPRESA DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA

ELABORADO EM NOVEMBRO DE 2024

DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Santo Guerra, nº 195, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 21128280 – programaintegridade@drillingcompany.com.br

Sumário

1) OBJETIVO 3

2) ABRANGÊNCIA 3

3) RESPONSABILIDADES 3

4) DEFINIÇÕES 3

5) PREMISSAS 3

6) VEDAÇÕES 4

7) CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 5

8) PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS 5

8.2) PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES 6

9) DISPOSIÇÕES FINAIS 6

10) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 6

1) OBJETIVO

A Política Anticorrupção tem como objetivo estabelecer todas as normas e diretrizes que deverão ser utilizadas para guiar a conduta ética de todos os colaboradores, terceirizados e/ou parceiros da empresa, evitando atos de corrupção e lavagem de dinheiro.

2) ABRANGÊNCIA

A presente Política aplica-se a todos os setores e a todos os colaboradores da DRILLING COMPANY, assim como todos os seus terceirizados, fornecedores, parceiros e consorciados.

3) RESPONSABILIDADES

Cabe à Alta Direção da empresa atuar na gestão de riscos e regras de compliance, responsável por dirimir dúvidas relacionadas a esta Política, estabelecendo procedimentos necessários para sua implementação, com base nas regras aqui estabelecidas.

4) DEFINIÇÕES

Corrupção: ato de corromper alguém, com o intuito de obter vantagens indevidas para si mesmo ou terceiros;

Corrupção Ativa: oferecer ou prometer vantagens indevidas para agentes públicos ou colaboradores privados com o intuito de omitir ou retardar processos;

Corrupção Passiva: solicitar ou receber, para si ou para terceiro, direta ou indiretamente, ainda que fora do emprego ou da função pública, ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagens indevidas;

Fraude: ato intencional praticado por colaboradores ou terceirizados, envolvendo o uso de falsidade para obter vantagens indevidas;

Suborno ou Propina: É a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou profissional de empresa privada, quantia em dinheiro ou favor, em troca de vantagens indevidas;

5) PREMISSAS

A DRILLING COMPANY possui o compromisso de conduzir seus negócios com base em ações éticas, íntegras e transparentes, em conformidade com as leis aplicáveis. Desta forma, zela pelo cumprimento das leis anticorrupção, exigindo que todos os seus colaboradores, terceirizados, parceiros e consorciados cumpram todas as diretrizes e procedimentos definidos

nesta e nas demais políticas da empresa. A Política Anticorrupção da empresa tem como premissas básicas:

a) Elaborar e divulgar procedimentos efetivos para a identificação, prevenção e combate à atos de corrupção e suborno que possam ser praticados por colaboradores, terceirizados e parceiros da empresa;
b) Promover uma cultura corporativa de conscientização e prevenção à atos de corrupção e suborno;
c) Promover um tratamento efetivo e sigiloso às denúncias de atos de corrupção ou suborno;
d) Atuar em conjunto e de forma colaborativa com as autoridades públicas caso sejam identificados e comprovados atos de corrupção e suborno;

6) VEDAÇÕES

Fica expressamente proibido, através desta Política Anticorrupção:

a) Prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar, de forma direta ou indireta, suborno, vantagens indevidas, pagamentos, presentes, viagens, doações, qualquer forma de entretenimento, realizar transferências de qualquer quantia de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou colaborador de empresa privada, com o intuito de influenciar ou promover recompensa por qualquer tipo de ação, omissão, tratamento especial, por parte dos colaboradores, terceirizados e/ou parceiros da DRILLING COMPANY;
b) Ofertar qualquer tipo de brinde, presentes, entretenimentos, viagens, doações, patrocínios para Agente Público ou colaborador de empresa privada, com o objetivo de obter vantagens indevidas ou influenciar tomadas de decisões;
c) Atuar em nome da DRILLING COMPANY, seja colaborador, terceirizado e/ou parceiro da empresa, de forma a solicitar, aceitar ou receber, em qualquer tipo de transação e/ou negócio obscuro, de forma direta ou indireta, promessas ou valores em dinheiro, com o objetivo de trazer vantagens indevidas para si ou para a empresa;
d) Realizar ou aceitar o pagamento de facilitação, com o objetivo de acelerar processos, favorecer a obtenção de documentos, autorizações, licenças, permissões, para si, terceiros e/ou parceiros;

e) Ocultar e disfarçar fonte e/ou origem de recursos financeiros, pratica tipificada como LAVAGEM DE DINHEIRO, a qual é considerada crime pela legislação brasileira e internacional.

f) Realizar operações secretas, que não estejam registradas, em nome da empresa, parceiros e/ou terceiros;

g) Utilizar as dependências físicas, veículos, equipamentos e serviços executados pela DRILLING COMPANY para a prática de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores, e qualquer ato que tenha como objetivo a obtenção de vantagens indevidas;

Caso sejam realizadas quaisquer tipo de exigências ou solicitações, que partam de Agentes Públicos ou colaboradores de empresas privadas, com o intuito de promover vantagens indevidas, a DRILLING COMPANY exige que a mesma seja rejeitada imediatamente, de forma clara, e que o ocorrido seja relatado através do CANAL DE DENÚNCIAS disponível no endereço eletrônico: www.drillingcompany.com.br.

7) CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Durante a participação em processos licitatórios, os colaboradores da DRILLING COMPANY deverão cumprir as Leis Anticorrupção, as diretrizes do Código de Ética e Conduta da empresa e todos os documentos que o compõem. Todos os atos dos colaboradores deverão ser baseados em condutas transparentes e éticas, vedada qualquer participação em esquemas fraudulentos de pagamento, combinação de valores, condições negociais para obtenção de vantagens indevidas. Ainda, o caráter competitivo dos certames deverá ser estritamente respeitado.

8) PREVENÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS

Com o objetivo de prevenir atos ilícitos e fraudes, especialmente contra a administração pública, a DRILLING COMPANY elaborou um relatório de riscos associados com suas atividades. O relatório de riscos é revisado anualmente, tendo como principal ferramenta a Matriz de Riscos. A Matriz de Riscos relaciona os riscos que a empresa está submetida, nível de risco inicial (antes da implementação das medidas de controle), os controles definidos para mitigar cada risco, status de sua implementação e nível de risco residual.

A Matriz de Riscos da empresa está disposta no Anexo I.

8.2) PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

A participação em processos licitatórios deverá ocorrer sempre por mais de um membro do departamento. Previamente à participação, deverá ocorrer, para cada certame, uma reunião de alinhamento com o sócio-diretor da empresa, responsável por autorizar a participação em licitações, assim como todas as medidas que deverão e/ou poderão ser adotadas desde a participação na seção até a celebração e/ou prorrogação dos contratos administrativos em andamento;

9) DISPOSIÇÕES FINAIS

A DRILLING COMPANY assegura o cumprimento de todos os quesitos dispostos nesta Política, assim como assume a responsabilidade pela divulgação e disseminação do seu conteúdo. Qualquer prática que esteja em desacordo com o exposto no presente documento deverá ser motivo de denúncias no Canal de Denúncias da empresa, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: wwww.drillingcompany.com.br .

Eventuais dúvidas referentes ao presente documento poderão ser sanadas com a *Compliance Officer* Natália Oliveira, através do correio eletrônico: programaintegridade@drillingcompany.com.br.

10) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Federal nº 12.846/2013 - Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Lei Estadual (RS) nº 15.228/2018 - Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Lei Estadual (RS) nº 15.600/2021 - Altera a Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Lei Municipal (Porto Alegre/RS) nº 12.827/2021 - Dispõe sobre a modernização da gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, a

obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Município de Porto Alegre;

Instrução Normativa nº 003/2021 - Estabelece procedimentos para avaliação e fiscalização do Programa de Integridade das Pessoas Jurídicas que contratarem com a Administração Pública, nos Termos da Lei nº 12.827/2021.

Porto Alegre (RS) 04 de novembro de 2024

ANDRE DE ALBUQUERQUE CERIOLI:90122127072

Digitally signed by ANDRE DE ALBUQUERQUE CERIOLI:90122127072
Date: 2025.01.14 09:18:58 -03'00'

DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA

André de Albuquerque Cerioli – Diretor

ANEXO I – ANÁLISE DE RISCOS: MATRIZ DE RISCOS ELABORADORA PARA SUBSIDIAR O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EMPRESA DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA

ANÁLISE DE RISCOS: MATRIZ DE RISCOS ELABORADORA PARA SUBSIDIAR O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EMPRESA DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA

ITEM	RISCOS DA EMPRESA	NÍVEL DE RISCO INICIAL	IMPACTO	CONTROLE	STATUS DO CONTROLE	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL
I	Promoção de vantagens indevida, de forma direta ou indireta, para colaboradores de empresas privadas ou agentes públicos;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Divulgação de políticas anticorrupção; proibição expressa de promoção e obtenção de vantagens indevidas pelos colaboradores do setor administrativo, engenharia, cargos de liderança no setor operacional; na Política de Relacionamento com o Poder Público, canal de denúncias anônimo, due diligence de terceiros;	IMPLEMENTADO	BAIXO
II	Desrespeitar a legislação vigente e do Código de Ética e Conduta, por parte de colaboradores da empresa, agindo de forma desonesta ou inidônea;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Divulgação do Código de Ética e Conduta da empresa, treinamentos periódicos, cartilhas, vídeos e e-mails informativos;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
III	Engajamento de funcionários em atividades lesivas, ou relacionamento ilegal com empresas concorrentes;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;		EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
IV	Engajamento em ilicitudes, de parceiros e/ou terceiros que agem em nome da empresa;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa		EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
V	Oferecimento e/ou aceite de brindes, doações, patrocínios, refeições, viagens e outros, como forma de obter vantagens indevidas;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Treinamento referente à Política Anticorrupção; Política de Brindes e Presentes; Política de Doações e Patrocínios;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
VI	Engajamento em ilícitudes ou desvio de conduta por parte dos colaboradores da empresa, devido à existência de conflitos de interesse;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Treinamento referente ao Código de Ética e Conduta; Política Anticorrupção; Política Due Diligence; Assinatura de declaração de relacionamento com agentes publicos;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
VII	Apropriação ou mau uso de informações confidenciais ou bens da empresa por parte de seus colaboradores, parceiros e/ou terceiros;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Treinamento referente ao Código de Ética e Conduta; Política Due Diligence; Proibição de compartilhamento ou divulgação de informações empresariais;	IMPLEMENTADO	BAIXO
VIII	Não cumprimento de seu papel na proteção sociambiental e na promoção da saúde e segurança dos colaboradores no ambiente de trabalho;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Treinamento dos responsáveis pelo setor ambiental, segurança no trabalho e recursos humanos;	IMPLEMENTADO	BAIXO
IX	Engajamento em atos ilícitos e/ou condutas inidôneas por parte da Alta Direção e do Comitê de Ética e Conduta da empresa;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Escolha dos membros da Alta Direção e Comitê com base nos critérios definidos no regimento interno e Código de Ética e Conduta da empresa; preenchimento de formulário de Integridade para membros da Alta Direção e Comitê de Ética e Conduta;	IMPLEMENTADO	BAIXO
X	Apuração indevida e/ou incompleta de denúncias realizadas através do Canal de Denúncias da empresa;	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Treinamento do Comitê de Ética referente ao Canal de Denúncias;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO

XI	Engajamento em conduta profissional inadequada dos colaboradores com cargos de liderança, como por exemplo: assédio moral e sexual, preconceito, discrminação, etc.;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Treinamento dos líderes administrativos e de campo;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
XII	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios com a administração pública;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Participação de membros do Comitê de Ética e Conduta no Departamento de Licitações, com acompanhamento aos certames licitatórios; treinamentos sobre ética e integridade para os colaboradores envolvidos no setor de licitações e também na engenharia;	IMPLEMENTADO	BAIXO
XIII	Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório com a administração pública;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;		IMPLEMENTADO	BAIXO
XIV	Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagens indevidas;	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;		IMPLEMENTADO	BAIXO
XV	Fraudar contrato administrativo em execução com órgãos públicos (prazos administrativos, equilibrio econômico-financeiro, pagamentos irregulares, etc.)	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Treinamento dos colaboradores que possuem relação direta com agentes administrativos	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
XVI	Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.	MÉDIO	MÉDIO - Moderado impacto nos objetivos da empresa;	Treinamento dos colaboradores que representam a empresa no relacionamento com órgãos, entidades, agentes públicos, agências reguladoreas e etc.;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO
XVII	Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei. Inclusive o beneficiário da contratação.	ALTO	ALTO - Alto impacto nos objetivos da empresa	Procedimentos para a contratação de colaboradores com base na legislação trabalhista; Elaboração de contratos de prestação de serviços padrão;	EM IMPLEMENTAÇÃO	BAIXO

FORMULÁRIO DE INTEGRIDADE PARA MEMBROS DA ALTA DIREÇÃO E DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA DA EMPRESA DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA.			
I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:		Data de nascimento:	
CPF:		RG:	
Celular:			
Estado Civil:	( ) solteiro(a)	( ) união estável	( ) casado(a)
Nome completo do Cônjuge ou companheiro (se existente):			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço atual:			
Endereços residenciais nos últimos 2 (dois) anos:			

II - CRITÉRIOS DE INTEGRIDADE		
1. Participações empresariais		
1.1 Possui participação societária em alguma empresa, no Brasil e no Exterior?		
( ) Sim	( ) Não	
Em caso afirmativo, discriminar abaixo:		
Razão Social	**CNPJ ou Registro Fiscal**	**Participação Detida**

2. Histórico de investigação interna	
2.1. Sofreu alguma penalidade trabalhista (advertências verbais e/ou escritas, suspensões ou dispensa por justa causa) ou administrativas (advertência, multa, impedimentos de licitar e contratar) em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 2 (dois) anos?	
( ) Sim	( ) Não
3.3. Já teve declarada por ordem judicial sua insolvência civil ?	
( ) Sim	( ) Não
4. Processos judiciais e/ou administrativos	
4.1. Foi condenado em qualquer instância, no Brasil ou no Exterior, em processo judicial por crime contra o patrimônio, ou por crime contra à Administração Pública, ou por crime de lavagem de dinheiro, ou por ato ilícito relacionado à gestão temerária ou gestão fraudulenta, inclusive em hipótese de falência ou recuperação judicial?	
( ) Sim	( ) Não
4.2. Possui processo administrativo ou judicial em trâmite (em andamento), no Brasil ou no Exterior, por crime contra o patrimônio, ou por crime contra à Administração Pública, ou por crime de lavagem de dinheiro, ou por ato ilítico relacionado à gestão temerária ou gestão fraudulenta? Inclusive em hipótese de falência ou recuperação judicial?	
( ) Sim	( ) Não
4.3. Foi condenado em segunda instância, no Brasil ou no exterior, em ação de qualquer natureza que não se enquadre nas categorias anteriores ou por ato de improbidade administrativa, desde que relacionado a atividade desempenhada?	
( ) Sim	( ) Não
4.4. Foi multado por decisão definitiva no âmbito de órgãos externos de fiscalização, regulação e controle nos últimos 2 (dois) anos?	
( ) Sim	( ) Não
Caso a resposta para a pergunta acima tenha sido "SIM", apresentar cópia das notificações e das multas administrativas recebidas.	
5. Documentos para comprovação dos requisitos de integridade	
Requisitos	**Meios de comprovação**
Processos judicias e/ou administrativos	Poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares, caso verifique alguma inconsistência na autodeclaração ou durante o processo de verificação da conformidade.
Documentos de identificação	a) cópia do CPF e do RG; b) cópia da certidão de união estável registrada em cartório ou da certidão de casamento;
Débitos tributários (federais, estaduais ou municipais)	Certidões negativas, ou positivas com efeitos de negativa, de débitos tributários/fiscais federais, estaduais e municipais do seu domicílio nos últimos 02 (dois) anos.

III - CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA
2.1 Relacionamentos com agentes públicos

2.1.1. Informe se a qualquer tempo:
ocupou cargo ou função pública, por meio de concurso público ou mediante livre nomeação, nos poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, em qualquer esfera do governo, de caráter civil ou militar, ou em quaisquer organizações de natureza administrativa, ou em organizações em que o Estado tenha participação acionária?

( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar cargo, função, órgão e período na tabela abaixo.

Cargo	Função	Órgão	Período

2.1.2. Na mesma linha, informe se estabeleceu relacionamento com qualquer pessoa que tenha ocupado cargo ou função pública, inclusive cargo de confiança, por meio de concurso público ou mediante livre nomeação, nos poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, em qualquer esfera do governo, de caráter civil ou militar, ou em quaisquer organizações de natureza administrativa, ou em organizações em que o Estado tenha participação acionária? Inclusive por parentesco

( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar nome completo,cargo, função, órgão e período na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Função	Órgão	Período

Ainda em caso positivo, especifique o tipo de relacionamento que possui com determinado(s) agente(s) de governo?

2.1.3. Informe se já ocupou cargo ou função em partido político:

( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar o cargo, a função, o partido e o período na tabela abaixo.

Cargo	Função	Partido	Período

2.1.4. Atualmente, qual seu nível de interação com o Poder Público como pessoa fisica e/ou jurídica?

( ) possuo cotas sociais em empresa que participa de licitações	( ) possuo cotas sociais em empresa que pleiteia licenças, autorizações e permissões	( ) Possuo contato com agentes públicos em fiscalizações
( ) Possuo cotas sociais em empresa que detém funcionários que possuem contato com agentes públicos	( ) Ofereço como pessoa fisica e/ou jurídica hospitalidades, brindes e presentes à agentes públicos	( ) Não possuo intereação com o poder público

2.1.5. Está ciente de que a empresa DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕESLTDA. possui normas internas que devem ser observadas por todos os funcionários, colaboradores e inclusive e principalmente à Alta Direção da pessoa jurídica?

( ) Sim, estou ciente ( ) Não estou ciente destas.

2.1.6. Está ciente de que a Alta Direção e membros do Comitê de Ética e Conduta deverão, obrigatoriamente, participar de todos os treinamentos relativos ao Programa de Integridade da empresa e tem o dever de incentivar e dar o exemplo das referidas políticas a todos os colaboradores, funcionários, prestadores de serviços, parceiros comerciais e fornecedores?

( ) Sim, estou ciente. ( ) Não estou ciente.

Afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexados são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo serem utilizados para a verificação de minha integridade.

Local e Data	**Assinatura do candidato**